

**DECRETO Nº 109,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.243.040-6/2007, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **IVANA NAVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 720429-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de abril de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 110,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.227.312-2/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido**, **MICHELLE JOHNSON DE OLIVEIRA, matrícula n.º 659150-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Procuradoria Geral do Município, **com retroação de efeitos a partir de 1º de setembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 111,
DE 14 DE JANEIRO DE 2008.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007**, que *designou ROSIMEIRE ERCILA DA SILVA, matrícula n.º 488372-1*, para exercer a função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Bernardo Elis, símbolo FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 113,
DE 17 DE JANEIRO DE 2008.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de

dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.229.698-0/2007, de interesse de **JOSÉ NAZARENO RIBEIRO E OUTRO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, da Quadra 82, situados à Avenida C-10 e ruas C-55 e C-40, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12	ÁREA	6.254,83m²
Frente para a Avenida C-10	35,72m	
Fundo, confrontando com a Rua C-40	36,78m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-55	141,13m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 25, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15 e 13	155,49m	
Pela linha de Chanfrado - Rua C-10 com Rua C-55	7,16m	
Pela linha de Chanfrado - Rua C-55 com Rua C-40	7,17m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 115,
DE 21 DE JANEIRO DE 2008.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar GERALDO DOS REIS MORAIS, matrícula n.º 782947 e THATYANA BETLA ATAIDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 672424-1**, lotadas na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 25 de janeiro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia